

Instrução de Serviço nº 134-P, de 26 de agosto de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 133-P, de 26/08/2024:

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
61º	Luana Marques Louredo
62º	Vagner Sarmento Areas
63º	Newton Ruiz Sanches Junior
64º	Adilio Francisco do Nascimento Filho

Art. 2º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1389056

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 011/2020

Processo nº 2020-D7XP5

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00.

CONTRATADA: ELEVADORES MILENIO LTDA, CNPJ 03.539.398/0001-27.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 29/08/2024.

VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 011/2020 será de R\$ 422,74 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), devido ao reajuste concedido conforme cláusula 3.4 do Contrato.

Vitória, 26 de agosto de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1388853

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

EXTRATO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação Art 75 inciso IV - c - Lei 14133/2021, Processo nº 2024-1TRG6

Objeto: Aquisição de adubos e defensivos agrícolas FEBN - Convênio 887187/2019

ID TC: 2024.500E0100013.09.0016

OF 2024.0000333120205

Empresa: Adubos Real S/A

CNPJ: 21.437.447/0034-60

Valor: R\$ 47.776,88

OF 2024.0000343120205

Empresa: Cooperativa Agropecuária Centro Serrana

CNPJ: 27.942.085/0001-83

Valor: R\$ 27.955,77

OF 2024.0000353120205

Empresa: Casa do Adubo S/A

CNPJ: 28.138.113/0008-43

Valor: R\$ 25.640,00

OF 2024.0000363120205

Empresa: Brunoro Agroviscua

CPF: 001.475.197-64

Valor: R\$ 9.250,00

OF 2024.0000373120205

Empresa: Moreira Rabelo Soluções Integradas Ltda

CNPJ: 52.227.794/0001-24

Valor: R\$ 9.250,00

Dot. Orç.: Atividade 10.31.202.20.608.0038.2118, Elemento 339030, Fonte 700.

Vitória/ES, 23 de Agosto de 2024.

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Geral

Protocolo 1388126

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**

Processo nº: **2023-RC81P**

Contratado: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, e aumentar em 25% o quantitativo dos itens: diesel S10 e Arla-32 correspondente a 2,48% do total do contrato.

Vigência: **de 01/10/2024 até 30/09/2025.**

Fonte: **500 e 501**

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1388124

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 044/2024

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VI do Estatuto Social da CEASA/ES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar ao Diretor Administrativo e